



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 154/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 465/2001 e de acordo com a Lei nº 452/2000:

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R\$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	190,00
Trator de Pneu com Implementos	106,00
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	106,00
Trator de Pneu com plantadeira	129,90
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	123,00
Moto-niveladora e rolo compactador sem	180,00
Pá Carregadeira	150,00
Retro Escavadeira	110,00
Rolo Compactador Dinapac	100,00
Mini Carregadeira	50,00
Caminhão Basculante	100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 178/2013 de 19 de dezembro de 2013.e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

